



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 24.651.234/0001-67

CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA	
Protocolo nº:	75
Em:	06/06/24
Assinatura:	

MENSAGEM Nº 629

Sonora/MS, 06 de junho de 2024.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sonora,

Senhores Vereadores,

Encaminhamento

É com muita honra e satisfação que submeto a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 507, **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, que visa transferir recursos no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), ao Sistema Integrado de Economia Solidária - CONSSOL.

Considerando que o Consol encaminhou a Proposta ao Ministério das Cidades – MCID, a qual foi selecionada e o Município de Sonora documentação e foi contemplado com 50 (cinquenta) unidades habitacionais – Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV-Entidades, conforme Portaria MCID Nº355/2024.

Considerando que a Entidade é sem fins lucrativos, o presente Projeto de Lei visa tão somente o repasse do recurso para os custos operacionais não cobertos pelo programa federal, como deslocamento, estadia e alimentação da equipe.

Assim, espero que essa augusta Casa de Leis, através de seus Vereadores, se digne aprovar o presente Projeto de Lei.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos da mais elevada estima e consideração.

Assinado de forma digital
por ENELTO RAMOS DA
SILVA:49217704172
Dados: 2024.06.06 11:52:13
-04'00'

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 24.651.234/0001-67

PROJETO DE LEI Nº507

Sonora-MS, 06 de junho de 2024.

***“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal **AUTORIZADO** a
firmar termo de fomento mediante transferência de recurso para despesas e correntes à
entidade abaixo discriminada, Sistema Integrado de Economia Solidária - CONSSOL,
inscrito no CNPJ nº 06.814.309/0001-00, com endereço na Rua Dom Aquino, 1.789, 5º
andar, sala 57, centro, Campo Grande, MS, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e
cinco mil reais), valor que será transferido a Entidade em conta específica para o
presente Termo de Fomento, cujas cláusulas constarão no instrumento a ser celebrado e
respectivo Plano de Trabalho.

Parágrafo único – o prazo do termo constante deste artigo será de
12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - A entidade donatária, deverá prestar contas à
municipalidade no prazo de 90 (noventa) dias, após a realização dos objetivos
pretendidos e outras formas serão estabelecidas quando da formalização do instrumento.

Art. 3º - Os recursos supramencionados encontram-se devidamente
previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA:49217704172
Assinado de forma digital por
ENELTO RAMOS DA
SILVA:49217704172
Dados: 2024.06.06 11:52:24 -04'00'

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal